



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	
DIVERSOS	
EXTRATOS	
IPC	
PORTARIAS	
. •	·





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.597/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Alessandro de Melo Duarte Beco**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Recursos Humanos,** Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.598/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 04/09/2024, **Victor Brettas Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor Tributário**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Administração Tributária**. **Publique-se. Dê-se ciência**.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.599/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 24/09/2024, Viviane Peixoto da Penha da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Tributário, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.600/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica deste Município c/c art. 158 da Lei Municipal nº 768/92;

Conceder a servidora, **Vanessa Teixeira Hipolito**, Professor D N6 – 40h, matrícula nº 9154, admitida em 20/02/1995, **Licença Prêmio por assiduidade** no período de 90 dias a partir de 01/10/2024 a 29/12/2024 conforme Processo Administrativo nº 3676/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.601/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.476 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Jocielma de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, da **Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo — FIPAC.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

DIVERSOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 162/2024

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (assessor especial II) e, para substituição, **Emanuelle M. da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368 (assessor especial IV) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 162/2024 – Contrato nº 134/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVE:





- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- I) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 20 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph Silva Oliveira

(assessor especial II)

Matrícula 58.859

Emanuelle M. da Graça Rosário (Substituta)

(assessor especial IV)

Matrícula 64.368

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 978/2021 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no art.210, § 39, da Lei 768/92 - Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o servidor Sr. MARCELO DA NÓBREGA MARTINS, fiscal sanitário, matrícula 11.176, a comparecer à Secretaria de Administração, localizada à Rua Walter Teixeira dos Santos, nº 118, Praia do Anjos, Arraial do Cabo- RJ(tel22 998001837), no dia 11/10/2024(sexta-feira), no horário: 10h, para

prestar esclarecimentos, tendo em vistas os fatos narrados no processo administrativo 2660/2022.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, Inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito à aplicação da pena de suspensão o(a) servidora "que deixar de atender a notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo , 23 de Setembro de 2024.

Joelma Tosta Cardoso

Presidente

Indiara Moura Ribeiro Delmon

Secretária

Suely Valeria da Costa Martins da Silva

Membro

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 978/2021 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no art.210, § 39, da Lei 768/92 - Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o servidor Sr. MARCELO DA NÓBREGA MARTINS, fiscal sanitário, matrícula 11.176, a comparecer à Secretaria de Administração, localizada à Rua Walter Teixeira dos Santos, nº 118, Praia do Anjos, Arraial do Cabo- RJ(tel22 998001837), no dia 11/10/2024(sexta-feira), no horário: 10h, para prestar esclarecimentos, tendo em vistas os fatos narrados no processo administrativo 2660/2022.

Vale alertar que, nos termos do artigo 197, Inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito à aplicação da pena de suspensão o(a) servidora "que deixar de atender a notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 23 de Setembro de 2024.

Joelma Tosta Cardoso

Presidente

Indiara Moura Ribeiro Delmon

Secretária

Suely Valeria da Costa Martins da Silva

Membro

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

PROCESSO N°: 3771/2023





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CONTRATADA: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LDTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (Locação) de soluções de software prontas, aplicações para o ambiente web que compreendem módulos que integram o portal de processo seletivo com serviços de implementação, suporte técnico e operacional, capacitação, atualização corretiva e evolutiva além de hospedagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 26/07/2024 e findando-se no dia 25/07/2025.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR</u>

Não haverá modificações no que tange ao valor contrato, permanecendo em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 050/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. RESOLVE

CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (ESPECIAL DE PROFESSOR), com proventos integrais à servidora MAURICEIA CORADELLO LAYBER, Professor II C , Nível 7, matricula: 8605 com base no Art. 103 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 093/IPC/2023, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
	R\$
Salário – Lei Municipal 2.552 de 26/12/2023	7.245,87
Triênio (10) 50% (art. 34, II da LOM e art. 108 da	R\$
Lei 768/92)	3.622,94
1/6 (305/10.322) R\$ 1.207,65- lei 2.178 de	R\$
03/04/2019 art.125-A	35,68
	R\$
TOTAL DE PROVENTOS	10.904,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo,01 de outubro de 2024. **Shanna Barros de Andrade**Diretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 051/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. RESOLVE

CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais ao servidor WILSON ZOZIMO DE OLIVEIRA VIANNA, PSICÓLOGO, Padrão IV, Classe VII, Enquadramento I, matrícula n.º 9238, com base no Art. 110 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 095/IPC/2023, conforme abaixo discriminado: DOS PROVENTOS

DESCRIÇAO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.552 de	R\$
26/12/2023	2.628,62
Triênio (09) 45% (art. 34, II da LOM e	R\$
art. 108 da Lei 768/92)	1.182,88
1/6 (2.376/13.374) R\$ 438,10 - lei 2.178	R\$
de 03/04/2019 art.125-A	77,83
	R\$
TOTAL DE PROVENTOS	3.889,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo,01 de outubro de 2024.

Shanna Barros de AndradeDiretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 052/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais à servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUZA AGUIAR, Professor II C, Nível 6, matrícula n.º 8164, com base no Art. 110 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 102/IPC/2021, conforme abaixo discriminado:





DOS PROVENTOS

DESCRIÇAO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.552 de 26/12/2023	R\$ 6.768,42
Triênio (09) 45% (art. 34, II da LOM e art. 108 da Lei 768/92)	R\$ 3.045,79
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 9.814,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo,01 de outubro de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 053/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria Nº 025/2023, de concessão de **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade**, contida nos autos do Processo Administrativo autuado sob o nº 147/IPC/2021. Conforme indicação do TCE-RJ nº 251.392-6/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora **JANE SIMAS DE OLIVEIRA LUIZ**, Assistente Administrativo, Nível V, matrícula n.º 7927, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º147/IPC/2021.

Fundamentação Legal:

Art. 3° da EC nº. 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente